

**Registro de Imóveis da 5ª Zona**

FORTALEZA - CEARÁ  
 Av. Barão de Studart, 330 Fone (85) 3219.5050

Monique Gurgel de Souza Coelho  
 OFICIALA REGISTRADORA

**MATRÍCULA**

REGISTRO GERAL

21337

Data 05/12/2016

Ficha 1

Rubrica

*Manuel Cândido Filho*

IMÓVEL - O apartamento residencial de nº 201 do EDIFÍCIO PEDRO WILSON FILHO, situado nesta Capital, na Rua Emídio Lobo, nº175, com área própria de 92,16m<sup>2</sup>, área comum de 22,65m<sup>2</sup>, área total de 114,81m<sup>2</sup> e fração ideal de 13,52% do terreno onde se acha encravado o edifício, constituído pelo lote 07 da quadra 02, de forma regular, medindo 13,20m de frente por 33,00m de fundos, perfazendo uma área de 435,60m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Sul (frente/lado ímpar), com a Rua Emídio Lobo (Lei nº 2132/1963); ao Norte (fundos), com o lote 05 da quadra 02, com frente para a rua (SDO), conhecida popularmente como Rua Professor Tito Miranda; ao Oeste (lado direito), em dois segmentos: o primeiro com o imóvel de nº 61 da rua (SDO), conhecida popularmente como Rua César Fonseca, antes lote 03, e o segundo com o imóvel de nº 155 da Rua Emídio Lobo (Lei nº 2132/1963), respectivamente lotes 03 e 04; ao Leste (lado esquerdo), com o lote 08 da quadra 02, que tem frente para Rua Emídio Lobo (Lei nº 2132/1963). Cabe ao apartamento 01 (uma) vaga de garagem no pilotis. Inscrição na PMF nº 437.121-6.

PROPRIETÁRIA - FRANCISCA DIONE PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, aposentada, identidade nº 277.683-SSP-CE, CPF/MF nº 006.254.263-04, residente e domiciliada na Praça da Sé, nº 75, nº 1234, Crato-CE.

REGISTRO ANTERIOR - R.02 da Matrícula 48.646 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital.

AV.01/21337 - AVERBAÇÃO DE LIMITES - Procedeu-se a esta averbação para ficar consignado que os limites do imóvel objeto desta matrícula foram extraídos da certidão emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, datada de 08 de novembro de 2016, referente ao processo nº 19033/2016-SEUMA, tendo em vista que os referidos dados não constaram na Matrícula nº 48.646 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, que deu origem a esta matrícula. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // //

Eu, *Manuel Cândido Filho*, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
 Eu, *Vicente Marconi de Souza Coelho*, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.


R.02/21337 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda, datada de 07 de dezembro de 2002, prenotada em 23/11/2016, sob nº 61.897, lavrada no Cartório Nogueira Pinheiro - 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Solonópole-CE, às fls. 126/127, do Livro 49, 2º traslado, a proprietária FRANCISCA DIONE PINHEIRO, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a DAVID DA CRUZ BONONI, identidade nº 300399-SSP-MS, CPF nº 366.040.891-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com APARECIDA DA SILVA BONONI, identidade nº 066456-SSP-MS, CPF nº 250.885.051-91, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Marcondes Pereira, nº 444, Aptº 301, Joaquim Távora, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fortaleza, 05 de Dezembro de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, *Manuel Cândido Filho*, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
 Eu, *Vicente Marconi de Souza Coelho*, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

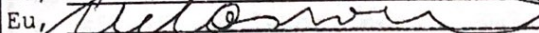
AV.03/21337 - QUITAÇÃO CONDOMINIAL E ITBI - Relativamente à transferência de que trata o R.02 desta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que foram apresentados e arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: a declaração de quitação do condomínio do apartamento objeto desta matrícula, datada

Continua no verso

de 23 de novembro de 2016, assinada pela Sra. Lúcia Helena de Sousa, síndica do Edifício Pedro Wilson Filho; e a certidão emitida pela célula de gestão do ITBI, da SEFIN-PMF, datada de 31 de outubro de 2016, da qual consta que a guia de ITBI nº 2016/280245, está totalmente quitada, não existindo diferença de imposto, nem encargos legais a pagar. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.)

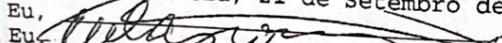
Eu, , conferi.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, , assinei.

VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

R.04/21337 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datada de 29 de agosto de 2017, prenotada em 29/08/2017, sob nº 65.738, lavrada no Cartório Nogueira Pinheiro - 2º Ofício de Notas e Registros de Solonópole-Ce, às fls. 244/258, do Livro 74, os proprietários constantes do R.02, DAVID DA CRUZ BONONI e sua mulher APARECIDA DA SILVA BONONI, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula à ROSEMEIRE GREGORIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, identidade nº 321096-SSP-MS, CPF/MF nº 367.849.231-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. José Euclides, nº 220, Fátima, pelo valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 64.119,18 (sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos) com recursos próprios, já pagos em moeda corrente nacional, e o restante, ou seja, R\$ 160.880,82 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), pagos com recursos do financiamento decorrente do consórcio imobiliário administrado pela credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., referente à cota nº 182 do grupo 1722, e à cota nº 570 do grupo 1722. Fortaleza, 21 de Setembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, , conferi.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, , assinei.

VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

R.05/21337 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela escritura referida no R.04, a adquirente ROSEMEIRE GREGORIO DA SILVA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede em São José do Rio Preto-SP, na Av. Murchid Homsí, nº 1404, inscrita no CNPJ/MF nº 51.855.716/0001-01, para garantia do pagamento dos saldos devedores dos créditos decorrentes das cotas referidas no R.04, com os seguintes valores: R\$ 83.535,95 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 182 do grupo 1722, a ser pago em 52 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.606,46 (um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), com vencimento previsto da primeira parcela para o dia 10/09/2017, e da última parcela para o dia 10/12/2021; e R\$ 81.929,46 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), referente ao saldo devedor do crédito decorrente da cota 570 do grupo 1722, a ser pago em 51 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.606,46 (um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), com vencimento previsto da primeira parcela para o dia 10/09/2017, e da última parcela para o dia 10/11/2021. Os referidos saldos devedores serão reajustados com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, tendo o imóvel sido avaliado para fins de leilão em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Para os fins previstos no § 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias.

contados da data de vencimento da prestação vencida e não paga, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 21 de Setembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Manuel Cândido Filho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
VICENTE MARCONI DE SOUZA CORREIA - SUBST.

AV.06/21337 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO - Relativamente à transferência objeto do R.04, foram apresentadas e arquivadas neste Cartório, em nome de Aparecida da Silva Bononi e David da Cruz Bononi, as certidões positivas com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, n.ºs EBB1.A6BF.A8D7.AB07 e F112.D12E.B6F7.CDA1, emitidas em 18/07/2017 e 25/04/2017. Fortaleza, 21 de Setembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Manuel Cândido Filho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
VICENTE MARCONI DE SOUZA CORREIA - SUBST.

AV.07/21337 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Registros n.ºs 00559344 e 00559343 do Cartório Pergentino Maia - 3º Ofício de Notas e 1º RTD/RPJ desta Capital, apresentados e arquivados nesta Serventia, prenotados em 17/04/2018, sob n.º 69.026, em conformidade com o artigo 822G do provimento 08/2014-CGJ-CE, para constar que foi realizada em data de 18/06/2018, a intimação de Rosemeire Gregorio da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o R.05 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos no período de 10/11/2017 a 10/04/2018, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora foi notificada pessoalmente, a qual exarou sua nota de ciência nos termos de ciência de notificação. Fortaleza, 26 de Julho de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Natália Bento Chagas, conferi.  
Eu, Natália Bento Chagas, assinei.

NATÁLIA BENTO CHAGAS - SUBST.  
VICENTE MARCONI DE SOUZA CORREIA - SUBST.

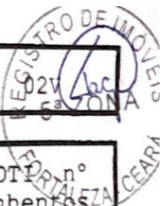
AV.08/21337 - PUBLICIDADE DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação para ficar consignado que o Edifício Pedro Wilson Filho, do qual o apartamento objeto desta matrícula é parte integrante, foi submetido ao regime de condomínio, nos termos da Lei n.º 4.591, de 16/12/1964, conforme convenção registrada sob n.º 3.462, do Livro 3 - Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Fortaleza, 20 de Novembro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Manuel Cândido Filho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
VICENTE MARCONI DE SOUZA CORREIA - SUBST.

R.09/21337 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 25 de setembro de 2018, prenotado em 19/10/2018, sob n.º 71.488, procede-se a este registro para ficar consignada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97, alterado pela Lei n.º 10.931/2004, tendo em vista que decorreu o prazo legal para pagamento do débito referido na Av.07, sem que o mesmo tenha sido purgado. Fortaleza, 20 de Novembro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Manuel Cândido Filho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
VICENTE MARCONI DE SOUZA CORREIA - SUBST.

AV.10/21337 - APRESENTAÇÃO DA DTI - Relativamente à consolidação de propriedade de que trata o R.09 desta matrícula, foi apresentado e



arquivado neste Cartório o relatório de consulta da DTI nº 13039/2018, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pago em 19/09/2018. Fortaleza, 20 de Novembro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s) R. 09 AV. 08 e 10 e que a presente cópia emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, é a reprodução fiel da MATRÍCULA 21337 Fortaleza(CE), 20/11/2018  
Thiago Alexandre C. Pinto  
Titular/Substituto  
5º Ofício de Registro de Imóveis

- 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TITULAR
- ( ) Monique Gurgel de Souza Coelho SUBSTITUTOS
  - ( ) Vicente Marconi de Souza Coelho
  - ( ) Manuel Cândido Filho
  - ( ) Natália Bento Chagas
  - (X) Thiago Alexandre Cavalcante Pinto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
TALÃO	021066414
TALÃO COMPLETO	
Emolumentos:	R\$ 2.505,48
Ferriq:	R\$ 140,29
Ferc:	R\$ 40,29
AADEP	R\$ 140,29
ISS:	R\$ 140,29
PRMMP	R\$ 140,29
Total:	R\$ 3.247,03